

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**Estado da Paraíba.**

LEI N.º 600, DE 14 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de oito mil reais (R\$ 8.000,00), destinado ao pagamento pela aquisição de uma área de terra medindo 2 Ha, para implantação do Distrito Mecânico de Pedras de Fogo.

2009 - SECRETARIA DE OBRAS URB. E SERV. PÚBLICOS

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

323 - Planejamento Urbano

1043 - Aquisição de área de terra para implantação do Distrito Mecânico.

4210 - Aquisição de imóveis R\$ 8.000,00

Art. 2º. - Constitui recursos para fazer face a abertura do Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, a anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III, no parágrafo 1.º, do art. 43, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 1997.

  
MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR  
- Prefeito -